



CONTRATO Nº 124/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA BIO LAB DE PORECATU LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento Licitatório nº 128/2022 modalidade Pregão Presencial nº 87/2022, de um lado o Município de Porecatu através do Fundo Municipal de saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 09.412.450/0001-66, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa BIO LAB DE PORECATU LTDA - EPP, CNPJ/CPF sob o nº 10.591.710/0001-97, portador (a) do RG nº 34.467.496-4 SSP/SP, residente à Rua Domingos Spirandelli, nº224, Vila Dona Sidonia, no município de Porecatu/PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – A Contratada realizará exames laboratoriais, análises clínicas e químicas para a Secretaria de Saúde, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no Procedimento Administrativo nº 128/2022 pregão presencial nº 87/2022 de Porecatu/PR.

<u>Item</u>	<u>Objeto</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unit.</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Total</u>
<u>01</u>	ÁCIDO ÚRICO	<u>300</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 8,00</u>	<u>R\$ 2.400,00</u>
<u>02</u>	AMILASE	<u>100</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 9,75</u>	<u>R\$ 975,00</u>
<u>03</u>	ANTI HCV	<u>40</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 23,75</u>	<u>R\$ 950,00</u>
<u>04</u>	ANTÍGENO AUTSRÁLIA (HBSAG)	<u>100</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 15,00</u>	<u>R\$ 1.500,00</u>
<u>05</u>	ASLO - PESQUISA DE	<u>200</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 10,10</u>	<u>R\$ 2.020,00</u>
<u>06</u>	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	<u>100</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 15,00</u>	<u>R\$ 1.500,00</u>
<u>07</u>	CITOLOGIA ONCOTICA VAGINAL	<u>100</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 35,30</u>	<u>R\$ 3.530,00</u>
<u>08</u>	CKMB - CREATINAFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	<u>100</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 36,50</u>	<u>R\$ 3.650,00</u>
<u>09</u>	COLESTEROL HDL	<u>300</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 10,00</u>	<u>R\$ 3.000,00</u>
<u>10</u>	COLESTEROL LDL	<u>300</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 6,50</u>	<u>R\$ 1.950,00</u>
<u>11</u>	COLESTEROL TOTAL	<u>300</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 10,00</u>	<u>R\$ 3.000,00</u>
<u>12</u>	CONTAGEM DE PLAQUETAS	<u>800</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 4,30</u>	<u>R\$ 3.550,00</u>
<u>13</u>	COOMBS DIRETO	<u>80</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 15,00</u>	<u>R\$ 1.200,00</u>
<u>14</u>	CPK TOTAL	<u>150</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 24,00</u>	<u>R\$ 3.600,00</u>
<u>15</u>	CREATININA	<u>300</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 8,50</u>	<u>R\$ 2.550,00</u>
<u>16</u>	CULTURA	<u>150</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 32,00</u>	<u>R\$ 4.800,00</u>
<u>17</u>	CURVA GLICÊMICA SIMPLIFICADA	<u>100</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 26,00</u>	<u>R\$ 2.600,00</u>
<u>18</u>	ESTRADIOL	<u>20</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 22,00</u>	<u>R\$ 440,00</u>
<u>19</u>	FAN - FATOR ANTI NÚCLEO	<u>30</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 19,50</u>	<u>R\$ 585,00</u>
<u>20</u>	FATOR REUMATOIDE - LÁTEX QUANTITATIVO	<u>100</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 10,00</u>	<u>R\$ 1.000,00</u>
<u>21</u>	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT)	<u>20</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 10,00</u>	<u>R\$ 200,00</u>
<u>22</u>	GLICOSE	<u>300</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 9,50</u>	<u>R\$ 2.850,00</u>
<u>23</u>	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	<u>200</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 20,00</u>	<u>R\$ 4.000,00</u>
<u>24</u>	HEMOGRAMA COMPLETO	<u>800</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 15,15</u>	<u>R\$ 12.120,00</u>
<u>25</u>	KPTT	<u>30</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 15,20</u>	<u>R\$ 456,00</u>
<u>26</u>	PARASITOLÓGICO DE FEZES	<u>200</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 7,46</u>	<u>R\$ 1.492,00</u>
<u>27</u>	PESQUISA DE BAAR (CADA)	<u>100</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 15,50</u>	<u>R\$ 1.550,00</u>
<u>28</u>	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA	<u>30</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 22,15</u>	<u>R\$ 664,50</u>

Rosario



<u>29</u>	PESQUISA DE HIV 1 + 2	<u>150</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 25,00</u>	<u>R\$ 3.750,00</u>
<u>30</u>	POTÁSSIO	<u>80</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 6,00</u>	<u>R\$ 480,00</u>
<u>31</u>	PROTEÍNA C REATIVA QUANTITATIVA (PCR)	<u>80</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 5,00</u>	<u>R\$ 400,00</u>
<u>32</u>	PSA LIVRE	<u>100</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 28,80</u>	<u>R\$ 2.880,00</u>
<u>33</u>	PSA TOTAL	<u>100</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 30,00</u>	<u>R\$ 3.000,00</u>
<u>34</u>	ROTINA DE URINA	<u>300</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 11,40</u>	<u>R\$ 3.420,00</u>
<u>35</u>	RUBÉOLA IGG	<u>80</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 14,50</u>	<u>R\$ 1.160,00</u>
<u>36</u>	RUBÉOLA IGM	<u>80</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 19,00</u>	<u>R\$ 1.520,00</u>
<u>37</u>	SÓDIO	<u>100</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 9,30</u>	<u>R\$ 930,00</u>
<u>38</u>	T3 - TRIIODOTIRONINA	<u>30</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 16,20</u>	<u>R\$ 486,00</u>
<u>39</u>	T4 LIVRE - TIROXINA	<u>50</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 16,20</u>	<u>R\$ 810,00</u>
<u>40</u>	T4 TIROXINA	<u>50</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 16,20</u>	<u>R\$ 810,00</u>
<u>41</u>	TAP - TEMPO DE PROTROMBINA	<u>100</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 20,00</u>	<u>R\$ 2.000,00</u>
<u>42</u>	TESTE DE GRAVIDEZ	<u>200</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 19,50</u>	<u>R\$ 3.900,00</u>
<u>43</u>	TGO	<u>200</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 9,50</u>	<u>R\$ 1.900,00</u>
<u>44</u>	TGP	<u>200</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 9,50</u>	<u>R\$ 1.900,00</u>
<u>45</u>	TIPAGEM SANGUÍNEA GRUPO ABO	<u>100</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 10,00</u>	<u>R\$ 1.000,00</u>
<u>46</u>	TOXOPLASMOSE IGG	<u>100</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 18,30</u>	<u>R\$ 1.830,00</u>
<u>47</u>	TOXOPLASMOSE IGM	<u>100</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 17,30</u>	<u>R\$ 1.730,00</u>
<u>48</u>	TRIGLICERÍDES	<u>300</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 10,50</u>	<u>R\$ 3.150,00</u>
<u>49</u>	TROPONINA I	<u>100</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 22,50</u>	<u>R\$ 2.250,00</u>
<u>50</u>	TSH - HORMÔNIO	<u>100</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 16,40</u>	<u>R\$ 1.640,00</u>
<u>51</u>	URÉIA	<u>200</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 9,50</u>	<u>R\$ 1.900,00</u>
<u>52</u>	VDRL	<u>200</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 8,15</u>	<u>R\$ 1.630,00</u>
<u>53</u>	VELOCIDADE DE VHS'	<u>100</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 4,00</u>	<u>R\$ 400,00</u>
				Total: R\$ 112.898,50	

Cláusula Segunda – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelos exames é de R\$ 112.898,50 (cento e doze mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE:

Órgão: 11 Secretaria de saúde

Unidade: 01 fundo Municipal de saúde

Dotação: 103020200.2.052.3390.39.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa

Principal: 185

Desdobrada: 1385

Reserva: 129

Cláusula Terceira – 1 - O pagamento será efetuado mensalmente, com vencimento nos dias 12 dos meses subsequentes à assinatura do contrato, após a entrega e emissão das Notas Fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.

3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

4 – As notas fiscais deverão conter o nome do departamento que efetuou o pedido, e relatório dos exames realizados, constando valores de acordo com o estipulado em contrato, o número da licitação, do pregão e do contrato.

5 – Apresentação das certidões de regularidade junto ao INSS, FGTS e CNDT.

Assinado



6 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta- A CONTRATADA obriga-se a:

1- Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

2 - As coletas das amostras deverão ser feitas diuturnamente em todos os dias da semana e, a coleta e resultados de exames de urgência deverão ser apresentados no máximo em 01 (uma) hora a contar do horário da coleta;

3 - Após a assinatura do contrato a CONTRATADA deverá iniciar imediatamente os exames;

4- Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não efetuar a entrega sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

5- É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – Os valores contratos serão fixos e sem reajustes.

Cláusula Sexta – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado ou prorrogado, por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Sétima – As notas fiscais deverão ser faturadas para o Fundo Municipal de Saúde e conter o número do contrato, da licitação e do pregão.

Cláusula Oitava – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Cláusula Nona- A fiscal do contrato é a Secretária de Saúde, Laila Maria Alves Giota.

Cláusula Décima– O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.



Porecatu, 30 de setembro de 2022.

FABIO LUIZ ANDRADE:
004411199
13

Assinado de forma
digital por FABIO
LUIZ
ANDRADE:004411
19913
Dados: 2022.10.03
08:27:27 -03'00'

Fábio Luiz Andrade
Contratante

Testemunha 1
RG


BIO LAB DE PORECATU LTDA - EPP
Contratada

Testemunha 2
RG